



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA - EPP

CONTRATO Nº 100/2022.
PROCESSO Nº 074/2022.
CARTA CONVITE Nº 003/2022.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA - EPP**, com sede na Rua Capitão Gomes, 194, Centro, Cipotânea, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.742/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Flávio Antônio Dias, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG 445.798 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 209.517.286-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Gomes, 194-A, Centro, cidade de Cipotânea, Estado de Minas Gerais.

, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços gráficos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, de acordo com a tabela a seguir:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ADESIVO 12 X 6 COM ESCRITAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA	UNI	2000	0,34	680,00
0002	BANNER TAMANHO 1,30 ALTURA X 1,0 DE COMPRIMENTO	UNI	30	127,00	3.810,00
0003	BANNER TAMANHO 1,50 ALTURA X 1,10 DE COMPRIMENTO	UNI	30	146,00	4.380,00
0004	BLOCO DE FICHA BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI VETORIAL TAMANHO OFICIO	BL	100	14,55	1.455,00
0005	BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100	14,55	1.455,00
0006	BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE INDIVIDUAL TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100	14,55	1.455,00
0007	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100	14,55	1.455,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



0008	BLOCO DE FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL TAMANHO OFICIO TIMBRADO	BL	100	14,55	1.455,00
0009	BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE EXAMES LABORATORIAIS TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	200	14,55	2.910,00
0010	BLOCO DE FICHA REQUISICAO DE MAMOGRAFIA TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	100	14,55	1.455,00
0011	BLOCO DE FICHA SAUDE BUCAL ANAMNESE TIMBRADO FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO	BL	100	14,55	1.455,00
0012	BLOCO DE FICHA TRATAMENTO FORA DOMICILIO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100	14,55	1.455,00
0013	BLOCO DE FICHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO TIMBRADO	BL	100	14,55	1.455,00
0014	BLOCO DE FICHAS PNCD VIGILANCIA ENTOMOLOGICA TAMANHO OFICIO TIMBRADO	BL	100	14,55	1.455,00
0015	BLOCO DE FICHAS ROTEIRO DE SURPEVISAO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAMANHO OFICIO	BL	100	14,55	1.455,00
0016	BLOCO DE REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLOGICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100	14,55	1.455,00
0017	BLOCO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100	14,55	1.455,00
0018	BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRE DA PREFEITURA	BL	100	14,55	1.455,00
0019	BLOCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS HEMOGRAMA TIMBRADO TAMANHO 15CM X 11CM	BL	100	7,48	748,00
0020	BLOCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS EXAME DE URINA TIMBRADO TAMANHO 15CM X 11CM	BL	100	7,48	748,00
0021	BLOCO LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS TIMBRADO TAMANHO 22CM X 13CM	BL	100	7,48	748,00
0023	CARTAO ESPENHO PRA VACINA PAPEL VERGE TAMANHO MEIO OFICIO TIMBRADO	UNI	1000	0,88	880,00
0024	CONFECÇÃO DE CARIMBO 49 / 26	UNI	50	76,00	3.800,00
0025	CONFECÇÃO DE CARIMBO 49 / 12	UNI	50	56,00	2.800,00
0026	CONFECÇÃO DE CARIMBO 49 / 11	UNI	50	55,00	2.750,00
0027	CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA	UNI	20	36,90	738,00
0028	ENVELOPE BRANCO 185 MM X 248MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES	CX	10	123,90	1.239,00
0029	ENVELOPE BRANCO 225 MM X 110 MM TIMBRADO CAIXA C/ 250 ENVELOPES	CX	10	62,40	624,00
0030	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 18,5 CM X 24,8 CM C/ 250 TIMBRADO	CX	10	114,00	1.140,00
0031	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35CM CX C/ 250	CX	10	198,00	1.980,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



0032	FAIXA 0,80 ALT X 2,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO	UNI	30	140,00	4.200,00
0033	FAIXA 1,30 ALT X 1,0 LARG COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO	UNI	30	116,00	3.480,00
0034	FAIXA 3:00 X 0,70 COM ESCRITA DE ACORDO COM PEDIDO	UNI	30	187,00	5.610,00
0035	FICHA CONTROLE DIARIO DE ATENDIMENTO MEDICO TAMANHO OFICIO FRENTE E VERSO TIMBRADO	BL	100	14,50	1.450,00
0036	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E. SUS	UNI	500	0,88	440,00
0037	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E. SUS	UNI	500	0,88	440,00
0039	FICHA DE UTILIZAÇÃO NOS PLANTÕES	UNI	5000	0,88	4.400,00
0040	FICHAS CARTAO DA GESTANTE	UNI	5000	0,88	4.400,00
0042	PANFLETOS CORES DIVERSAS TAMANHO MEIO OFICIO	UNI	5000	0,84	4.200,00
0043	RECEITUARIO AZUL B (NOTIFICAÇÃO DE RECEITA) NUMERADO	BL	200	10,45	2.090,00
0044	RECEITUARIO COMUM F 16 100 X 1 BL (BLOCOS)	BL	500	7,18	3.590,00
0045	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL F 16 - 50 X 02 VIAS AUTO COP (BLOCO)	BL	300	10,25	3.075,00
0046	RECEITUARIO DE MEDICAÇÕES CONTINUAS (BLOCO)	BL	500	14,50	7.250,00
0047	SERVICOS DE ENCARDENACAO PARA 100 FOLHAS OFICIO	SERV	200	6,00	1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 96.170,00 (noventa e seis mil, cento e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de material gráfico entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta do CNPJ do vencedor no certame.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2014.3.3.90.39.00
02.05.01.12.122.0052.2035.3.3.90.39.00
02.09.01.10.122.0052.2048.3.3.90.39.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



02.09.01.10.302.0210.2055.3.3.90.39.00
02.13.01.27.812.0052.2085.3.3.90.39.00
02.14.01.08.244.0052.2089.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A prestação do serviço deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

6.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a confecção e entrega dos materiais gráficos, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas no local indicado na referente ordem de serviços.

6.3- O futuro contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

6.4 - Despesas com deslocamento para entrega, hospedagens e alimentação será por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato dos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto desta licitação, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas na Carta Convite referente ao processo licitatório nº 074/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;
- III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;
- IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2022, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO- CEP.: 36.513-000.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 12 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

EMPRESA ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA - EPP - Contratado
Flávio Antônio Dias - representante

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____